



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações – Securitizadora 51 – CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS  
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora 51 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 21, 22 e 23 de agosto e, em versão impressa, nas mesmas datas, bem como no site da Emissora ([www.canalsecuritizadora.com.br](http://www.canalsecuritizadora.com.br)) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto Social"), "CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem no mínimo, dois terços do valor global dos CRI em Circulação para fins de instalação em primeira convocação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares dos CRI que representem a maioria dos presentes. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a formalização, pela Securitizadora, da Carta de Anuência, anexo do pedido de Retificação da Área e Georreferenciamento, conforme consta no item 11 da Nota de exigência – Protocolo nº 84356 ("Nota de Exigência"). Ressalta-se que o referido protocolo encontra-se atualmente vencido, sendo necessário realizar um novo protocolo que estará sujeito, novamente, à análise do cartório competente; (ii) Em razão do descumprimento do waiver concedido no âmbito da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 12 de dezembro de 2023 ("AGT 12/12/23"), autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, item (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude dos seguintes descumprimentos: (a) Datas de Entrega das UPVs dispostas na Seção II do Quadro Resumo dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais na Modalidade Atípica e Outras Avenças c/c o Anexo I - Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE Ltda. e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fladora a Susten Energia S.A.; (b) Comprovação à Securitizadora a devida formalização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de comercialização da capacidade total das Usinas(s) até 21/01/2024, conforme Cláusula 6.1, (vi) da Cessão Arcos e Cessão Ita; e (c) recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRI, devida nos dias 24/04/2024, 27/05/2024, 25/06/2024 e 25/07/2024, sendo certo que na presente data o saldo mantido seja o valor mínimo do Fundo de Liquidez e acrescidos da parcela da remuneração e amortização vincenda; (iii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de entrega das demonstrações financeiras consolidadas, conforme cláusula 8.1, dos referidos contratos; (iv) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, autorizar a concessão de prazo adicional para entrega das demonstrações financeiras consolidadas em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da assembleia, sendo certo que, caso o cumprimento ocorra previamente à data da assembleia, a presente ordem do dia perderá o objeto, exceto se for deliberado, no item (iii) acima, pela Recompra dos Créditos Imobiliários. (v) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Ordem do Dia (ii) e (iii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetivadas as entregas das UPVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para que o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado e envio das demonstrações financeiras consolidadas; (vi) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de entrega dos Relatórios de Medição, elaborados pelo Agente de Medição, contratado pelo e às expensas do Cedente; (vii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos do item (vi) da Ordem do Dia, autorizar a concessão de prazo adicional de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da deliberação desta assembleia para envio do primeiro Relatório de Medição ("Primeiro Relatório") e até 30 (trinta) dias para entrega do segundo Relatório de Medição ("Segundo Relatório"). (viii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, subitem (ii) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento de obrigação pecuniária relativa à recomposição do Fundo de Despesas, Fundo de Liquidez e Fundo de Obra, após notificação enviada pela Emissora em 07 de agosto de 2024 e não sanada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, conforme Cláusula 5.8.4 da Cessão Ita e da Cessão Arcos. (ix) Caso aprovada a não Recompra Compulsória no item (viii) acima, aprovar o prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data da assembleia, para as Cedentes recompor os respectivos Fundos em montante equivalente, no mínimo, ao Valor do Fundo de Despesas, o Valor do Fundo de Liquidez e o Valor do Fundo de Obras somados, conforme definido nos Documentos da Operação; (x) Aprovar, ou não, a carência para o pagamento das Amortizações Ordinárias, conforme Anexo Cronograma de Pagamentos constante no Termo de Securitização, referente aos meses de setembro a novembro de 2024, mediante cumprimento, pelo Cedente, das condições abaixo estabelecidas, em até 10 (dez) Dias Úteis da data de realização da AGT: (a) Cumprimento integral da Nota de Exigência; (b) Recomposição do Fundo de Liquidez, conforme item (ii), subitem "c" da Ordem do Dia, acrescido de aporte, pelo Cedente, do valor equivalente às próximas 3 (três) parcelas de pagamentos de juros (PMTs); (c) Envio do Relatório de Medição atualizado; e (d) Protocolo de registro perante o Registro Geral de Imóveis competente da Alienação Fiduciária de Imóvel no imóvel rural, a ser apresentado pela Cedente, para constituição de uma garantia adicional no âmbito da Emissão. (xi) Ratificar, nos termos da AGT 12/12/23, a autorização para que a Securitizadora possa utilizar qualquer recurso disponível no Fundo de Obras para recomposição do Fundo de Liquidez e do Fundo de Despesas, até que Entrega das UPVs sejam realizadas, ambas estejam conectadas à rede e comercializando energia para a regularização da amedicação de recursos, no limite máximo de até as próximas 06 (seis) parcelas de remuneração mensal dos CRI; (xii) Ratificar, nos termos da AGT 12/12/23, a autorização para a análise de propostas e contratação de prestação de serviço de terceiros independentes especializados para assessorar os Titulares dos CRIs (i) na auditoria sobre a medição das obras das UPVs, (ii) na consultoria jurídica relacionada à reestruturação da operação, e (iii) em qualquer medida relacionada a eventual cobrança, excussão ou execução de bens, direitos e valores relacionados às garantias e às obrigações garantidas, sempre às expensas do patrimônio separado e com recursos mantidos no Fundo de Obras; (xiii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, subitem (ii) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento de obrigação pecuniária relativa ao pagamento da parcela de número 19, devida em 26 de agosto de 2024, nos termos do Cronograma de Pagamentos, constante no Anexo I do Termo de Securitização, não sanada no prazo de cura; e (xiv) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários, instruções Gerais. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [at.assembleias@boliveiratrust.com.br](mailto:at.assembleias@boliveiratrust.com.br) com cópia para e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da Canal Companhia de Securitização ("Emisora" ou "Securizadora")...

REVISÃO DE PROCESSOS

Leilões de veículos são retomados pelo Detran-SP

RENATA OKUMURA/E

O governo de São Paulo retomou a realização dos leilões de veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP)...

três leilões também já foram realizados em Cerquillo, Capela do Alto e Cesário Lange, em agosto. Todos os lotes foram arrematados e pagos, um total de arrecadação de quase R\$ 576 mil reais...

ração entre o Detran-SP, leiloeiro e propriamente o pátio", explica Heitor Frozel, gerente de pátios e leilões, por meio de comunicado do governo estadual.

veram envolvidos, justamente para trazer toda a legislação aplicável para dentro do fluxo. "Nós conversamos com a Procuradoria Geral, com a Controladoria Geral, com a própria Junta Comercial do Estado (Juscesp) para desenhar um novo fluxo de leilão que esteja estreitamente em conformidade com a legislação", explicou ele.

ELETOBRAS

Desligamento de subestação foi causado por pipa na rede elétrica

POR WILLIAM MIRON

O apagão que afetou diversos bairros da capital Paulista e parte da Grande São Paulo no último sábado, foi causado pela queda de uma pipa nas instalações da Subestação Guarulhos, informou a Eletrobras.

áreas de concessão da Enel SP e da EDP. Segundo a empresa, proprietária das instalações, o incidente aconteceu por volta das 17h30 no primeiro barramento da subestação, provocando o curto-circuito. Com isso, houve o acionamento dos sistemas de proteção que desligam os equipamentos e impe-

dem maiores danos. A Eletrobras informou, ainda, que segundos depois a "rabiola" da pipa continha alumínio em sua composição e atingiu o segundo barramento, provocando novo curto-circuito. Esse evento levou a um novo acionamento dos sistemas de proteção, provocando o desligamento total da subestação.

Em nota, a companhia destacou que somente em 2023 foram registrados cinco incidentes em subestações provocados por pipas "Soltar pipas ou balões e fazer queimadas em locais próximos a linhas de transmissão é um risco de vida para as pessoas e também um risco para o funcionamento da rede elétrica."

GUILHERME DERRITE

Membro do PCC planejava ataque ao secretário de Segurança de SP

GONÇALO JUNIOR/AE

A polícia de São Paulo prendeu um homem de 47 anos, ligado ao Primeiro Comando da Capital (PCC), suspeito de participar de um plano para atacar o secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite. O nome dele não foi divulgado e a defesa não foi localizada. A informação da prisão foi publicada inicialmente pelo Metrôpoles e confirmada pelo Estadão.

O suspeito foi preso em maio por policiais militares do Comando e Operações Especiais (COE) no bairro Cachoeirinha, zona norte de São Paulo, e o caso veio a público nesta semana. Com ele, foram apreendidos dois fuzis, duas mil munições de grosso calibre, além de R\$ 100 mil em espécie e pacotes de co-

caína. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), ele possui envolvimento com roubo a bancos. A operação que prendeu o suspeito não tinha relação direta com o planejamento do atentado. Após a prisão, o setor de Inteligência da Polícia Civil identificou que o criminoso já vinha sendo monitorado por fazer parte do plano de tentar assassinar Derrite

se que o indivíduo fazia parte de um grupo que planejava um ataque contra o secretário da Segurança Pública", confirmou a SSP. De acordo com a polícia, o atentado seria uma reação do crime organizado às ações de repressão ao tráfico de drogas, principalmente na região central. Em junho, o Estadão mostrou como as investigações da Operação Downtown mostraram que a facção construiu sua rede de hotéis e hospedarias no centro da cidade como uma reação às operações que buscavam desmantelar o fluxo de usuários que por mais de uma década se concentrou na Luz.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora")...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora")...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - Securitizadora S1 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em 29 de setembro de 2023...

Diário do Acionista Tels.: (21) 99122-4278 (11) 2655-1899 Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição